Dossiê da emenda Pix 202527560002

Plano de ação 09032025-2-087004 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 170.366,92, 43% do valor repassado (R$ 396.000,00). Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Domingos Sávio
Beneficiário	MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS (MG)
Município / IBGE	Morada Nova de Minas / 3143500
População (IBGE)	9462
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Obras de Ampliação/Reforma de Escolas Públicas Municipais: Escola Municipal Heloísa de Campos Santos, Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro.

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202527560002 de Domingos Sávio

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB007635

2026-09-02 Contrato - R$ 170.366,92: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO RIBEIRO, POVOADO DE VAU DAS FLORES, NOS TERMOS DA TRANSFERÊ
https://pncp.gov.br/app/contratos/18296665000150/2026/30

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-14 - R$ 170.366,92 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO RIBEIRO, POVOADO DE VAU DAS FLORES, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087004, PROGRAMA N° 09032025-2, EMENDA PARLAMENTAR N° 202527560002.

Fornecedor: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA (45159728000107)

Análise: O documento indica correspondência parcial com o objeto declarado da emenda: a obra de ampliação e construção de salas de aula na Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro, povoado de Vau das Flores, consta expressamente no objeto declarado, e o contrato cita a mesma emenda parlamentar (nº 202527560002). O valor do contrato (R$ 170.366,92) é inferior ao valor repassado declarado (R$ 396.000,00), o que é compatível com execução parcial do recurso. O objeto declarado também inclui a Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho, para a qual não foi encontrado documento correspondente nas fontes consultadas. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Trata-se de indício de vinculação, sem evidência de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18296665000150/2026/30

[pncp_contrato] 2026-04-16 - R$ 131.900,04 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS/MATERIAIS DO DISTRITO DE FREI ORLANDO/POVOADO DE VAU DAS FLORES ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS, NOS TERMOS DA REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA."

Fornecedor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS (08087431000149)

Análise: O objeto do contrato é serviço de transporte de pessoas/materiais, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é obras de

ampliação/reforma de escolas municipais (Escola Municipal Heloísa de Campos Santos, Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro e Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho). Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 131.900,04) também não corresponde ao valor repassado (R$ 396.000,00). Trata-se de indício de não correspondência entre o documento e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. Este documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18296665000150/2026/4

[pncp_contrato] 2026-04-27 - R$ 660.148,98 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO?DE?OBRA E MATERIAIS, VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DONA MARIA DO CARMO ÁLVARES DA SILVA, PROFESSOR ANTÔNIO RIBEIRO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI TIA OTÍLIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261002854/2025 SEE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG.
Fornecedor: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA (45159728000107)
Análise: Há sobreposição parcial: o documento cita a Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro, que também consta no objeto declarado da emenda. Porém, o objeto declarado trata de ampliação e reforma das escolas Heloísa de Campos Santos, Professor Antônio Ribeiro e Arnaldo Dias de Andrade Filho, com construção de salas de aula e sala de informática, enquanto o contrato trata de reforma e adequação de infraestrutura de outras unidades (Dona Maria do Carmo e CEMEI Tia Otília), sem menção a ampliação ou às escolas Heloísa de Campos Santos e Arnaldo Dias. O valor do documento (R$ 660.148,98) também difere do valor repassado declarado (R$ 396.000,00), e o documento indica convênio estadual de saída, não vinculado de forma explícita à emenda. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício de sobreposição parcial, que não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18296665000150/2026/5

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87004/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87004/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87004/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202527560002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.